



**EDITAL N.º 003/2018 PPGEF/UNIFAP PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS COLABORADORES - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (PPGEF/UNIFAP)**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira (PPGEF) torna público, pelo presente Edital, as normas do Processo de Credenciamento de novos Professores/as Colaboradores do PPGEF.

O Programa tem como área de concentração **Fronteira e Sociedade**, dividida em duas linhas de pesquisas: **Estado, Fronteira e Políticas Públicas e Cultura, Sociedade e Fronteira**.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O credenciamento no PPGEF será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2 As inscrições serão realizadas no **período de 15 de outubro de 2018 a 11 de janeiro de 2019**.

1.3 As deliberações respectivas à realização do processo de credenciamento ficarão a cargo do Colegiado do PPGEF, e será executado por meio da sua Coordenação.

1.4 Poderão se candidatar docentes com vínculo efetivo em Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado do Amapá que possuam Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se for o caso, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciência Política, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Arqueologia, História, Geografia, Administração, Economia, Direito, Desenvolvimento Regional, Desenvolvimento Sustentável e Demografia.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão **credenciados/as até 02 (dois/duas) professores/as para a Linha de Pesquisa “Estado, Fronteiras e Políticas Públicas”**.



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO A) acompanhado da seguinte documentação impressa, a ser entregue na Secretaria do Programa, até às 18h00 do último dia de inscrição:

- a. Plano de Trabalho em até 05 (cinco) laudas<sup>1</sup>, na qual o/a candidato/a explicitará, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa, bem como aponte as suas propostas de pesquisa e ensino pelos próximos 2 (dois) anos (2019-2020). O/a candidato/a deverá, também, apresentar a sua disponibilidade em ministrar as disciplinas obrigatórias da linha de pesquisa que concorrerá.
- b. Projeto de Pesquisa, a ser realizado ou em andamento, vinculado a grupo cadastrado e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em consonância direta ou indiretamente com, ao menos, uma das Linhas de Pesquisa do PPGEF;
- c. Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se for o caso, nas áreas expostas no **item 1.4 desta chamada**;
- d. Currículo Lattes atualizado;

3.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos pela Chamada para manifestar seu interesse.

3.3 A submissão da proposta implicará em conhecimento e aceitação das normas do PPGEF, regimentalmente dispostas, e demais comunicações/erratas posteriores publicados no site [www.unifap2.br/ppgef](http://www.unifap2.br/ppgef), os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O/a candidato/a será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, se estes forem a qualquer tempo solicitados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão.

3.5 Para fins de análise da submissão, o/a candidato/a não poderão atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

---

<sup>1</sup> Pedese utilização de espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, com a seguinte configuração de margens: 3cm Esquerda, 3cm Superior, 2cm Direita, 2cm Inferior.



3.6 Para fins de análise da proposta submetida, o/a candidato/a deve comprovar ao menos 2 (duas) publicações (aceite para publicação será considerada) em periódico com avaliação mínima em estrato B2 ou 1 (uma) publicação em estrato A1 ou A2 a partir de 2014, nas áreas subscritas no **item 1.4 desta Chamada**, considerando o Qualis 2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). **O não cumprimento desse requisito implicará no indeferimento da submissão.**

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1 O processo de análise da submissão será constituído de análise documental.

4.2 A análise documental é constituída por 02 (dois) baremas, a saber: Currículo Lattes e Plano de Trabalho.

4.3 Está disposto o seguinte barema para a classificação dos/as candidatos/as na avaliação da sua produtividade expressa nos seus Curriculum Lattes:

<b>I – EXPERIÊNCIA DOCENTE</b> (pontuar cada item em até 5 ocorrências, somente ocorridas entre 2014-2018)	
Tempo de magistério na pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Será considerado para efeito de pontuação apenas o(s) ano(s) em que o candidato ministrou ao menos uma disciplina.	05 pontos por ano
<b>II – PUBLICAÇÕES ENTRE 2014-2018</b> (Considerar os itens 1.4 e 3.6 deste edital)	
Qualis A1	20 pontos por ocorrência
Qualis A2	14 pontos por ocorrência
Qualis B1	10 pontos por ocorrência
Qualis B2	06 pontos por ocorrência
Livro Publicado (Texto integral)	05 pontos por ocorrência
Livros Organizados	03 pontos por



	ocorrência
Capítulo de Livro	02 pontos por ocorrência
Produção Técnica na área de Ciência Política e Relações Internacionais, e Estudos de Fronteira.	0,5 ponto por produção
<b>III – EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E EM GESTÃO ACADÊMICA</b> (pontuar cada ocorrência, em até 5 ocorrências cada, entre 2014-2018)	
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento.	10 pontos por projeto
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados, sem financiamentos.	02 pontos por projeto
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento.	01 ponto por projeto
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados sem financiamentos.	0,5 ponto por projeto
Orientações/Supervisão concluídas	
Iniciação Científica e PET	01 ponto por ocorrência
- TCC, Monografia	0,5 ponto por ocorrência
- Especialização	01 ponto por ocorrência
- Mestrado	05 pontos por ocorrência
- Doutorado	10 pontos por ocorrência



4.4 Está disposto o seguinte barema para a classificação dos/as candidatos/as na avaliação do Plano de Trabalho

<b>I – PLANO DE TRABALHO</b>	
Coerência com a proposta político-pedagógica de ensino e pesquisa do PPGEF	Até 20 pontos
Contribuição para os estudos em Fronteira	Até 20 pontos
Articulação teórico-metodológica com a área da Ciência Política e Relações Internacionais	Até 20 pontos
Contribuição das disciplinas em perspectiva e da produção planejada para com o PPGEF	Até 20 pontos

4.5 A pontuação final na fase documental será a soma dos resultados dos 02 (dois) baremas dividido por 02 (dois).

## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A fase documental será classificatória e eliminatória.

5.2 A Nota da fase documental será o resultado do disposto no **item 4.5 deste edital**

5.3 O resultado final será a soma dos resultados dos 02 (dois) baremas dividido por 02 (dois).

5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

(a) Maior pontuação do currículo (3ª etapa);

(b) Candidato mais idoso.

5.5 Os resultados das fases e da Classificação Final será publicado nas páginas da UNIFAP ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)), do DPG ([www2.unifap.br/dpg](http://www2.unifap.br/dpg)) e do PPGEF ([www2.unifap.br/ppgef](http://www2.unifap.br/ppgef)).

## 6. CALENDÁRIO

6.1 Todas as etapas estão descritas no quadro síntese abaixo, sendo os horários e salas das entrevistas posteriormente divulgadas no site [www2.unifap.br/ppgef](http://www2.unifap.br/ppgef).



Quadro 1 – Síntese do Calendário

Etapa	Data
Inscrições	15/10/2018 a 11/01/2019
Inscrições Homologadas	Até 18/01/2019
Resultado Preliminar	Até 15/02/2019
<b>Resultado Final</b>	<b>Até 22/02/2019</b>

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento será efetuado pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado a critério do colegiado do PPGEF, para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado, segundo as disposições desta Chamada.

7.2 O/a professor/a selecionado/a será credenciado/a para atuar no Programa a partir do corrente ano na condição de colaborador/a, durante pelo menos 01 (um) ano. Contudo, há possibilidade da mudança de colaborador/a para permanente a depender de sua aprovação em colegiado por necessidades do PPGEF.

7.3 O/a professor/a selecionado/a deverá oferecer regularmente vagas para orientação diante dos processos seletivos, considerando já válida a oferta para a (s) turma (s) 2019.

7.4 O/a professor/a selecionado/a deverá ofertar ao menos 1 (uma) disciplina regularmente a cada ciclo anual.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Serão acatados recursos impetrados até o segundo dia útil após a divulgação do resultado pela página eletrônica do Programa, sob a forma de texto impresso, entregue na secretaria, que serão avaliados com base nesta Chamada.

8.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo B desta Chamada, e entregá-lo em 02 (duas) vias das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Coordenação do PPGEF, no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

8.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, documentos e/ou comprovantes necessários.



8.4 Todos os recursos serão analisados pela Coordenação, executivamente, e pelo Colegiado, deliberativamente, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e online no site [www2.unifap.br/ppgef](http://www2.unifap.br/ppgef).

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

8.6 Recursos cujo teor desprezite os/as examinadores/as das propostas serão preliminarmente indeferidos.

## **9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

9.1 O atendimento ao mínimo disposto nos requisitos para o credenciamento não garante de forma alguma o mesmo, ficando a cargo do colegiado a decisão final sobre o(s) credenciamento(s), levando em conta todos os aspectos apontados no documento de área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES.

9.2 Casos omissos serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira.

9.3 A Coordenação e o Colegiado do PPGEF reservam-se o direito executivo e deliberativo de suspensão, a qualquer momento, desta Chamada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG**  
**Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira**



**PPGEF**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ESTUDOS DE FRONTEIRA

## **Anexos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEPG**  
**Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira**



**ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGEF 2018**

*Preencher DE FORMA LEGÍVEL, pois todas as informações requisitadas bem como a documentação presentes do anexo, são indispensáveis para homologação da inscrição.										
<b>LINHA DE PESQUISA “Estado, Fronteiras e Políticas Públicas”</b>										
<b>DADOS PESSOAIS</b>										
NOME COMPLETO:						SEXO:		( ) Masc. ( ) Fem.		
DATA DE NASCIMENTO:				____/____/____.		CPF:		____.____.____ - ____ (Para brasileiros)		
RG:		____		ÓRGÃO EMISSOR/UF:		____		DATA EMISSÃO: DE ____/____/____ (Para brasileiros).		
NATURALIDADE:				NACIONALIDADE:						
(NO CASO DE ESTRANGEIRO) POSSUI VISTO PERMANENTE?								( ) Sim ( ) Não		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____										
CEP:		____			BAIRRO:		_____			
CIDADE:			____		UF:		____		PAÍS:	_____
FONE /FAX:		_____				CELULAR:		_____		
E-MAIL: _____										
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO</b>										
CURSO:					ANO DE CONCLUSÃO:					
INSTITUIÇÃO:								( ) Pública ( ) Privada		
CIDADE:			____		UF:		____		PAÍS:	_____
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA NO MESTRADO</b>										
CURSO:					ANO DE CONCLUSÃO:					
INSTITUIÇÃO: _____										
CIDADE:			____		UF:		____		PAÍS:	_____
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA NO DOUTORADO</b>										
CURSO:					ANO DE CONCLUSÃO:					
INSTITUIÇÃO: _____										
CIDADE:			____		UF:		____		PAÍS:	_____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação entregue na inscrição na Chamada do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira, ofertado pela Universidade Federal do Amapá.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)



**ANEXO B – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

À Coordenação e ao Colegiado do PPGEF,

Solicito revisão do:

( ) resultado da análise do Plano de Trabalho;

( ) resultado da análise do Currículo;

( ) outros: \_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DO PPGEF